



CONVÊNIO NÚMERO 006/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ E O HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua Prefeitura sediada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 – centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA**, adiante denominado **HOSPITAL**, sediado na cidade de Entre Rios de Minas, com endereço na Praça Cassiano Campolina, nº 821, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.580/0001-61, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal de Entre Rios de Minas de nº 350 de 23/10/1964, Lei Estadual nº 15.649 de 28/06/2005 e Decreto Federal de 11/11/1991, representada neste ato por seu Provedor Baltazar de Oliveira Resende Neto, portador do documento de identidade nº MG -2.644.229, CPF nº 281.501.206-53, celebram o presente convênio, a reger-se pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1- O presente convênio tem por objeto a manutenção da Fundação Hospital Cassiano Campolina, que atende pacientes do Município de São Brás do Suaçuí.

1.2- Integra o presente instrumento, na condição de seu anexo, o Plano de Trabalho proposto pelo HOSPITAL e aprovado pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1- Por força deste instrumento o MUNICÍPIO repassará ao HOSPITAL recursos no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), a ser pago em duas parcelas no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) cada, sendo a primeira parcela a ser paga no mês de outubro de 2023 e a segunda no mês de novembro de 2023.



Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

3.1- O HOSPITAL se obriga a:

I - atender aos pacientes oriundos de São Brás do Suaçuí e encaminhados pela rede Municipal de Saúde de São Brás do Suaçuí;

II - prestar contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60(sessenta) dias após o encerramento do convênio;

III - manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência do presente convênio.

IV - divulgar, na comunidade, os valores dos recursos recebidos e a prestação de contas de sua aplicação;

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos do MUNICÍPIO necessários à execução deste Convênio correrão à conta da dotação seguinte:

02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – saúde

Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0213 – Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade 0.084 – Transferência ao Hospital Cassiano Campolina

Conta 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais

Ficha orçamentária – 361

Fonte – 1.500.000

COTCE – 1002

COAUX – 0102

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

5.1- Este instrumento terá vigência da data da assinatura deste termo até 31 de março de 2024.



Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1- O HOSPITAL prestará contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do presente convênio, observadas as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes.

Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO

7.1- O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste convênio na forma da legislação vigente.

Cláusula Oitava - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

8.1- O HOSPITAL fica obrigado a restituir ao MUNICÍPIO os recursos financeiros não aplicados ou aplicados irregularmente com os acréscimos previstos em lei.

Cláusula Nona - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Aplicam-se a este Convênio a legislação e as normas vigentes sobre a matéria, em especial a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo ser alterado durante o período de vigência, mediante celebração de termos aditivos.

Cláusula Décima - DO FORO

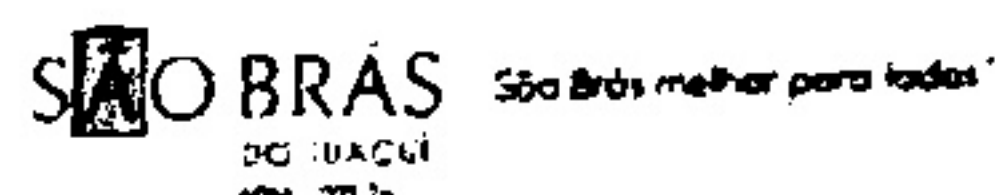
10.1 - O foro da Comarca de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Brás do Suaçuí, 25 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS




GERALDINO PACHECO DE
OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal


BALTAZAR DE OLIVEIRA
RESENDE NETO
Provedor do Hospital Cassiano
Campolina

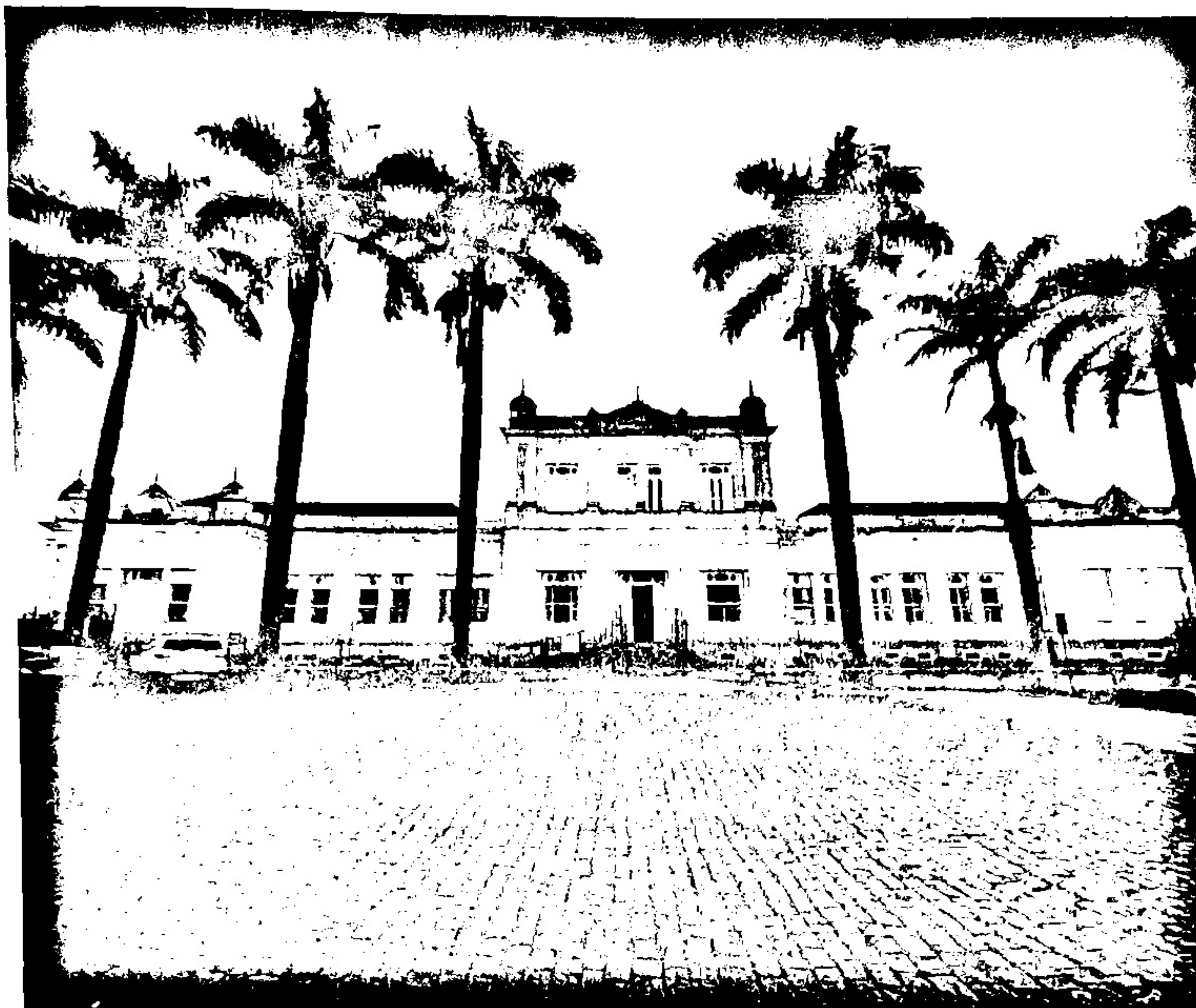
TESTEMUNHAS:


Nome: Ermene de Fátima Miranda
Doc.: MG-13507282


Nome: Eliângela Veloso Resende
Doc.: MG 13482132.

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ-MG



Descrição do Proponente

Nome: Hospital Cassiano Campolina

CNPJ: 20.356.580/0001-61

Data de Fundação: 15/09/1910

Endereço: Praça Cassiano Campolina, 821 – Bairro Centro, Entre Rios de Minas - MG

Telefone: (31) 3751-1250

E-mail: admin@hospitalcassianocampolina.com.br

Conta corrente bancária: 20.022-0 Agência: 2042-7 Banco do Brasil – 001

Praça Cassiano Campolina, 821 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000

Tel.: (31) 3751-1250 – Email: admin@hospitalcassianocampolina.com.br

Site: hospitalcassianocampolina.com.br / Instagram / Facebook: Hospital Cassiano Campolina



Descrição da Proposta

Elxo pretendido nesta proposta:

(X) SAÚDE.

Público Alvo

- (X) CRIANÇAS**
- (X) ADOLESCENTES**
- (X) JOVENS**
- (X) ADULTOS**
- (X) IDOSOS**
- (X) LGBTQI+**
- (X) HOMENS**
- (X) MULHERES**
- (X) DEFICIENTES FÍSICOS**

Título da Proposta: Apoio Financeiro para Custeio de Atividades do Hospital Cassiano Campolina.

Descrição detalhada do que se pretende executar:

Nossa proposta vai de encontro com a necessidade de aquisição de Medicamentos, Materiais de Consumo e Pagamento de Prestadores de Serviços, buscando contribuir para o pleno funcionamento da Instituição Hospital Cassiano Campolina.

Justificativa da proposta:

O Hospital Cassiano Campolina é uma Instituição Filantrópica Sem Fins Lucrativos, com 112 anos de funcionamento, situada na cidade de Entre Rios de Minas, e que teve como benfeitor o Senhor Cassiano Antonio da Silva Campolina, que em seu testamento deixou toda sua riqueza para que se fizesse a construção de uma obra, que assistisse toda a cidade de Entre Rios de Minas e região.

A Instituição desempenha um importante papel no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, prestando atendimento mensalmente a cerca de 2.000 pacientes, da população dos municípios de Entre Rios de Minas, São Brás do Suaçuí, Desterro de Entre Rios, Jeceaba, Lagoa Dourada e Piedade dos Gerais.

A Fundação Hospital Cassiano Campolina, destaca com a apresentação desta proposta, a necessidade de recursos financeiros para custeio de suas atividades, buscando dessa forma garantir uma melhoria, um atendimento humanizado e maior eficiência nos seus atendimentos realizados.

Resultados esperados:

- 1) Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo;**
- 2) Pagamento de Prestadores de Serviços;**
- 3) Oferecer atendimento eficiente a população;**
- 4) Prestar assistência médica qualificada aos pacientes;**

Praça Cassiano Campolina, 821 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000

Tel.: (31) 3751-1250 – Email: admin@hospitalcassianocampolina.com.br

Site: hospitalcassianocampolina.com.br / Instagram / Facebook: Hospital Cassiano Campolina



- 5) Atendimento humanizado;
- 6) Garantir segurança assistencial aos seus pacientes;

Metas e indicadores:

Meta 1: Aquisição de Medicamentos, Materiais de Consumo e Pagamento de Prestadores de Serviços.

Planilha Orçamentária:

Meta	Valor (R\$)
Aquisição de Medicamentos, Materiais de Consumo e Pagamento de Prestadores de Serviços	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

Cronograma de Desembolso

META	Meta 01
Março/2023	R\$ 100.000,00

Prestação de Contas

O Hospital Cassiano Campolina se compromete a prestar contas da execução do projeto em até 60 dias após o encerramento da execução desta proposta.

Entre Rios de Minas, 09 de Março de 2023.

BALTAZAR DE
OLIVEIRA RESENDE
NETO:28150120653

Assinado de forma digital por
BALTAZAR DE OLIVEIRA
RESENDE NETO:28150120653
Dados: 2023.03.09 12:44:25
-03'00'

Baltazar de Oliveira Resende Neto
Provedor